

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE no 1620/88

Interessado : Nelson Carlos Pereira dos Santos

Assunto : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Sociologia Geral" e Sociologia da Educação - FFCL de Adamantina

Relator : Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE n^o 1128/88 - CTQ "D" - Aprovado em 09.11.88

Comunicado ao Pleno em 23.11.88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina Autarquia Municipal - indica Nelson Carlos P. dos Santos, licenciado em Pedagogia, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 08/8/88, as disciplinas "Sociologia Geral" e "Sociologia da Educação", nos cursos de Pedagogia e de Estudos Sociais, vinculados ao Departamento de Educação.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de licenciado em Pedagogia, expedido, em 1967, pela FFCL de Marília, constando de seu histórico escolar a disciplina Sociologia (c/h total: 164).

Concluiu, na Faculdade proponente, em 1973, as Inabilitações em Orientação Educacional e Administração Escolar e o Curso de Licenciatura em Estudos Sociais - 1^o Grau e, em 1981, o Curso de Licenciatura Plena em História.

Foi aprovado em concursos públicos para o magistério primário e para o provimento de cargo de diretor de escola da rede oficial de ensino do Estado de São Paulo, frequentou Curso de Especialização técnico-profissional em Administração hospitalar e cursos de atualização versando sobre Expressão e Comunicação Educação Moral, Social e Cívica, e participou de treinamentos, seminários, sessões de estudo e outros eventos relativos à área da Educação.

Ocupou, ainda, o cargo de diretor de educação e saúde da Prefeitura Municipal de Adamantina, desempenhou atividades de membro-designado por essa Prefeitura de comissões especiais para tratar de assuntos administrativos e educacionais e, segundo "curriculum vitae", desempenhou atividades docentes em várias escolas de nível primário e secundário, públicas e particulares, do Estado de São Paulo.

Exerce, atualmente, conforme grade horária, funções de escrivão de polícia junto à Delegacia de Polícia de Adamantina, que lhe ocupam 40 horas semanais, distribuídas entre as disciplinas objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO:

Contrário a indicação de Nelson Carlos P. dos Santos para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas "Sociologia Geral" e "Sociologia da Educação", nos cursos de Pedagogia e Estudos Sociais da Faculdade Filosofia Ciências e Letras de Adamantina. Convalidam-se os atos docentes praticados pelo interessado até o final do ano letivo de 1988.

São Paulo, 21 de setembro de 1988.

a) Cons. Celso de Rui Eeisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Ubiratan D'Ambrosio, Marcelo Gomes Sodré, Newton César Balzan e Eurico de Andrade Azevedo.

Sala da Gamara do Ensino do Terceiro Grau, em 9/11/88

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel

Presidente

/mgrv